

DECRETO Nº 536/10**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 488/2009 de 04 de dezembro de 2009, com base no artigo 6º da presente Lei e Lei 499/2010 de 18 de janeiro de 2010, com base no artigo 1º da presente Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criados os elementos de despesas nas formas abaixo:

UNIDADE	PROG. DE TRABALHO	DESPESA	FONTE
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	041230002.2.007	46.90.71.00	01 – Próprios
07 – Secretaria Municipal de Educação	123610011.1.047	44.90.61.00	14 - QSE
07 – Secretaria Municipal de Educação	123610002.2.008	31.90.04.00	01 – Próprios
07 – Secretaria Municipal de Educação	123610009.2.035	31.90.04.00	04 - FUNDEB
07 – Secretaria Municipal de Educação	123650007.2.164	31.90.11.03	04 - FUNDEB
07 – Secretaria Municipal de Educação	123650007.2.164	31.90.13.04	04 - FUNDEB
10 – Secretaria Municipal de Obras	154520002.2.013	31.90.04.00	01 - Próprios
11 – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	061820002.2.017	31.90.04.00	01 - Próprios
Fundo Municipal de Saúde	103010003.2.020	33.90.35.00	01 – Próprios
Fundo Municipal de Assistência Social	082440004.2.021	33.90.35.00	01 - Próprios

Artigo 2º - Abre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2010, na importância de R\$ 1.150.900,00 (um milhão, cento e cinquenta mil e novecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
03 – Procuradoria Jurídica	02 – Royalties	33.90.39.00	3.500,00
05 - Secretaria Municipal de Administração	02 – Royalties	33.90.30.00	63.500,00
05 - Secretaria Municipal de Administração	01 - Próprios	33.90.35.00	62.000,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	01 - Próprios	46.90.71.00	31.000,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	20 – Convênio Estado	33.90.93.00	5.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	33.90.30.00	38.600,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	04 – FUNDEB	33.90.32.00	6.400,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	33.90.30.00	19.600,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	04 – FUNDEB	33.90.32.00	2.100,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	33.90.39.00	76.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	04 – FUNDEB	31.90.11.03	17.600,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	31.90.04.00	4.600,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	04 – FUNDEB	31.90.13.04	3.800,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	14 – QSE	44.90.61.00	30.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	31.90.13.02	2.000,00

07 - Secretaria Municipal de Educação	04 - FUNDEB	44.90.51.00	80.600,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	02 - Royalties	33.90.30.00	81.700,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	21 - Convênio União	44.90.51.00	140.000,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	01 - Próprios	31.90.04.00	2.800,00
11 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	01 - Próprios	31.90.04.00	8.000,00
Fundo Municipal de Saúde	12 - Outras SUS	44.90.52.00	16.000,00
Fundo Municipal de Saúde	02 - Royalties	33.90.32.00	25.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 - Royalties	33.50.43.00	162.000,00
Fundo Municipal de Saúde	02 - Royalties	33.90.30.00	18.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 - Royalties	33.90.39.00	140.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 - Próprios	33.90.35.00	38.500,00
Fundo Municipal de Saúde	11 - PPI	44.90.52.00	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02 - Royalties	33.90.39.00	6.600,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02 - Royalties	33.90.30.00	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	19 - SUAS	33.90.30.00	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	19 - SUAS	33.90.32.00	10.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	01 - Próprios	33.90.36.00	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	19 - SUAS	33.90.39.00	7.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	01 - Próprios	33.90.35.00	27.500,00
Fundo Mun Direitos Criança e do Adolescente	02 - Royalties	33.90.39.00	1.500,00
Fundo Mun Direitos Criança e do Adolescente	01 - Próprios	33.90.30.00	3.500,00
Fundo Mun Direitos Criança e do Adolescente	01 - Próprios	33.90.39.00	500,00
Fundo Mun Direitos Criança e do Adolescente	01 - Próprios	44.90.52.00	4.000,00
Total			1.150.900,00

Artigo 3º - Fica **reduzida** a importância no valor de R\$ 1.150.900,00 (um milhão, cento e cinquenta mil e novecentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
05 - Secretaria Municipal de Administração	02 - Royalties	33.90.35.00	62.000,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	01 - Próprios	33.90.35.00	66.000,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	21 - Convênio União	33.90.93.00	5.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	21 - Convênio União	44.90.51.00	35.500,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 - Próprios	33.90.30.00	38.600,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	14 - QSE	33.90.30.00	30.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	04 - FUNDEB	33.90.30.00	8.500,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	02 - Royalties	33.50.43.00	76.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	21 - Convênio União	44.90.51.00	334.100,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	21 - Convênio União	44.90.51.00	22.500,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	21 - Convênio União	44.90.51.00	88.300,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	21 - Convênio União	44.90.51.00	295.300,00
Fundo Municipal de Saúde	01 - Próprios	44.90.52.00	16.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 - Próprios	33.90.32.00	25.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05 - FAE	33.90.08.00	18.000,00
Fundo Municipal de Saúde	11 - PPI	33.90.39.00	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	19 - SUAS	33.90.32.00	21.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	01 - Próprios	31.90.01.00	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	01 - Próprios	33.90.32.00	4.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02 - Royalties	33.90.32.00	1.100,00
Fundo Mun Direitos Criança e do Adolescente	01 - Próprios	44.90.52.00	1.500,00
Total			1.150.900,00

Artigo 4º - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2010.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito